



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.218

De 20 de maio de 2014

Autógrafo nº 111/14 – Projeto de Lei nº 111/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.650, de 14 de novembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 16 de maio de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.650, de 14 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado **JOÃO VITOR NASCIMENTO MAURÍCIO**, o Centro Municipal de Saúde CMS, localizado na Avenida Paulo da Silveira Ferraz, nº 800, no bairro Vila Xavier, neste município”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. - (“PC”)